



**DECISÃO Nº 5128 / 2022 - PPGBIO (11.01.29.17.42)**

**Nº do Protocolo: 23082.013497/2022-82**

**Recife-PE, 16 de maio de 2022.**

COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE- PPGBIO

DECISÃO Nº 044/2022- PPGBIO

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade ? CCD/PPGBIO, da UFRPE, em sua Reunião Ordinária realizada remotamente em **09/05/2022**, resolve, na unanimidade de seus membros presentes, **APROVAR** as **normas para credenciamento e credenciamento de docentes no PPGBio/UFRPE, no quadriênio 2021-2024**, a saber:

**1. Composição do Corpo Docente**

1.1 O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade será composto por:

- I. Docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do Programa;
- II. Docentes visitantes;
- III. Docentes colaboradores.

1.2 Integram o núcleo permanente, os docentes que atendam aos seguintes itens:

- a) possuam vínculo funcional com a UFRPE;
- b) desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- c) participem de projetos de pesquisa do Programa;
- d) orientem alunos de mestrado e/ou doutorado no Programa, sendo devidamente credenciados como orientadores;
- e) contribuam com atividades administrativas relativas ao programa, como comissões de avaliação, participação em bancas de seminários,

Em caráter excepcional, podem ser enquadrados como docentes permanentes, bolsistas de agências de fomento em modalidades de fixação de docentes/pesquisadores; professores ou pesquisadores aposentados que tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa (Professor Sênior); professores ou pesquisadores de outras instituições que tenham sido cedidos para tal, desde que atendam aos critérios de credenciamento estabelecidos pelo colegiado do programa.

70% do Corpo docente Permanente deverá ser lotado na UFRPE e pelo menos 30% deve ter dedicação exclusiva ao PPGBio (ou seja, não estar credenciado em nenhum outro PPG).

1.3 Se enquadram na categoria de docentes visitantes aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, podendo ser orientadores e participar de atividades de extensão, ou ainda pesquisadores com bolsa concedida para esse fim pela própria instituição ou agência de fomento.

O credenciamento de docentes visitantes será avaliado pela Comissão de Avaliação Docente e homologado pelo CCD de forma contínua, quando houver demanda.

1.4 Se enquadram na categoria de docentes colaboradores os demais membros que não atendam aos requisitos para atuarem como docentes permanentes ou visitantes, incluindo pesquisadores com bolsa concedida para esse fim pela própria instituição ou agência de fomento, desde que contribuam de forma sistemática com as atividades e projetos de pesquisa ou ensino e orientação de alunos ou extensão do programa, independente de possuírem vínculo com a UFRPE.

No máximo 30% do Corpo Docente do PPGBio deverá ser composto por docentes colaboradores. Não fazem parte do percentual aqueles considerados como recém-doutores (tese defendida nos últimos cinco anos).

## **2. Credenciamento de novos docentes**

Os credenciamentos de novos docentes ocorrerão apenas no primeiro ano do quadriênio, através de abertura de edital a ser divulgado amplamente. Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Avaliação Docente.

As propostas de credenciamento de novos docentes deverão ser compostas de:

1.  
Currículo Lattes do docente.
2.  
Carta de apresentação, com planejamento de atuação no programa - formação, projeto de pesquisa a ser desenvolvido, disponibilidade para orientação de discentes, disponibilidade para envolvimento em seminários e comissões do PPGBio, bem como ementa de disciplina a ser ministrada no Programa.

Os critérios de produção para credenciamento de novos docentes no quadriênio 2021-2024 são: 1. deverá apresentar mínimo de 240 pontos no somatório dos percentis das revistas de quatro artigos indicados no último quadriênio (2017-2020); 2. ter publicado pelo menos dois artigos A2 ou superior no último quadriênio; 3. Caso já seja credenciado (a) em outro PPG, e tenha egressos titulados há pelo menos dois anos, deverá ter um índice de aproveitamento de pelo menos 0,5 artigos A4+ por MscEq.

Serão critérios classificatórios: 1. Índice H superior a 7; 2. FWCI superior a 1 (nos últimos 5 anos de avaliação); 3. Participação em projeto de pesquisa financiado.

Será considerado ainda o interesse do PPGBio na linha de pesquisa do candidato, sendo dada prioridade àquelas linhas ainda não contempladas por docentes já credenciados no Programa.

A efetivação do credenciamento ficará condicionada a abertura de vagas e aprovação de candidatos.

### **3. Acompanhamento e credenciamento de docentes e critérios para abertura de vagas em processos seletivos**

Os docentes credenciados no PPGBio serão avaliados anualmente, e no último ano do quadriênio passarão por uma avaliação automática para indicação de manutenção ou descredenciamento do PPGBio.

Serão considerados como critérios mínimos para manutenção no Programa, devendo alcançar ao menos três dos quatro listados abaixo:

1. Ponto de corte de 180 para o somatório dos percentis dos 4 principais produtos no quadriênio (divide-se à metade produtos sem a participação de discentes ou egressos);
2. Caso já tenha discentes titulados nos últimos dois anos, ter produção discente A4+ acima de 0,5 por MscEq;
3. Ter 2 produtos A2+ no quadriênio.
4. Ter valor de FWCI maior ou igual a 1 no último ciclo avaliativo OU Fator H > 7

Todo docente permanente deverá ter o mínimo de 4 MscEq no quadriênio, observando-se a necessidade de justificativa às exceções - por exemplo, DP que participe de outros PPGs ou por falta de demanda; deverá também ministrar, no mínimo, uma disciplina bianualmente; além de se envolver em pelo menos uma comissão da administração do PPG durante o quadriênio, ou nas ações sociais coletivas promovidas pela coordenação; deverão concorrer a pelo menos dois editais de fomento à pesquisa, na condição de proponente ou colaborador, ao longo do quadriênio. O cumprimento dessas exigências, além do ponto de corte de Percentil > 180 e

Produção discente > 0.5 por MscEq serão observados para a distribuição de vagas em processos seletivos.

#### 4. Descredenciamento

Poderá ser descredenciado o docente, além dos critérios quantitativos e qualitativos da produção, que não ofertar disciplina no PPGB em um quadriênio; não orientar alunos do PPGB em um quadriênio; apresentar desvios de conduta ou postura antiética, devidamente comprovada e documentada, implicando em descredenciamento imediato e em qualquer momento do quadriênio, podendo concluir a orientação de discentes que estiverem próximos do período de conclusão do curso, sendo completamente descredenciado após a defesa de dissertação ou tese; por outro lado, o discente que estiver no início de seu curso (em tempo de processo de mudança de orientação), sob orientação do docente descredenciado por desvio de conduta, deverá ser repassado para outros orientadores. Entre casos de má conduta, inclui -se os estabelecidos no Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa do CNPq, citados a seguir : a ) fabricação ou invenção de dados- consiste na apresentação de dados ou resultados inverídicos; b) falsificação consiste na manipulação fraudulenta de resultados obtidos de forma a alterar seu significado, sua interpretação ou mesmo sua confiabilidade e cabe também nessa definição a apresentação de resultados reais como se tivessem sido obtidos em condições diversas daquelas efetivamente utilizados; c) plágio ? consiste na apresentação, como se fosse de sua autoria, de resultados ou conclusões anteriormente obtidos por outro autor, bem como de textos integrais ou de parte substancial de textos alheios sem os cuidados detalhados nas Diretrizes. Comete igualmente plágio quem se utiliza de ideias ou dados obtidos em análises de projetos ou manuscritos não publicados aos quais teve acesso como consultor, revisor, editor ou assemelhado .

#### REUNIÃO REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA 09/05/2022.

*(Assinado digitalmente em 17/05/2022 14:09 )*

ANA CARLA ASFORA EL DEIR  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DB (11.01.07)  
Matrícula: 2298618

*(Assinado digitalmente em 16/05/2022 08:40 )*

MARIA CYNARA LELEU DA COSTA  
AUX EM ADMINISTRACAO  
PRPG (11.01.29)  
Matrícula: 2381228

*(Assinado digitalmente em 16/05/2022 12:15 )*

MARIA TERESA AURELIANO BURIL VITAL  
RODRIGUES  
COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO - TITULAR  
PPGBIO (11.01.29.17.42)  
Matrícula: 2075841

*(Assinado digitalmente em 17/05/2022 21:35 )*

MAURO DE MELO JUNIOR  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DB (11.01.07)  
Matrícula: 1803963

*(Assinado digitalmente em 16/05/2022 09:13 )*

RALF TARCISO SILVA CORDEIRO

*(Assinado digitalmente em 17/05/2022 08:58 )*

SARAH MARIA ATHIE DE SOUZA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DB (11.01.07)  
Matrícula: 3144968

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DB (11.01.07)  
Matrícula: 1094495

**(Assinado digitalmente em 16/05/2022 11:15 )**  
LARISSÉ BIANCA SOARES PEREIRA  
DISCENTE  
Matrícula: 200714336

**(Assinado digitalmente em 17/05/2022 19:23 )**  
ELCIDA DE LIMA ARAÚJO  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: 590.575.304-06

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sigs.ufrpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5128**, ano:  
**2022**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **16/05/2022** e o código de verificação: **2860c92fd3**